

## TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 1

**Título:** Consultor NPC – Suporte de Tecnologia da Informação

### 1. PROJETO:

Cooperar com os países das Américas afetados pela febre aftosa na organização, desenvolvimento e fortalecimento dos programas nacionais e regionais para a erradicação da doença. Apoiar os países livres de febre aftosa na implementação e manutenção dos programas de prevenção de doenças para eliminar o risco da reintrodução. Cooperar com os países do continente para o desenvolvimento e fortalecimento do controle e erradicação das zoonoses de impacto na saúde humana e animal pela construção de parcerias e fortalecer, cada vez mais a luta contra essas doenças. Cooperar na assistência técnica aos países membros da OPAS para resolver problemas relacionados com a segurança de alimentos, prevenção e controle das doenças transmitidas pelos alimentos.

### 2. ANTECEDENTES:

O Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária (PANAFTOSA) da Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS / OMS) identifica como necessário a existência de uma consultoria que possibilite apoiar o desenvolvimento, a gestão da tecnologia de informação e telecomunicações em seu âmbito de atuação.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Para a operacionalidade do Referido Projeto, torna-se necessário o fortalecimento da equipe de Tecnologia da Informação para execução dos processos. Portanto, esta coordenação indica o Termo de Referência para a contratação de um consultor técnico especializado para apoiar a referida equipe na execução das metas vinculadas à área de Tecnologia da Informação e outras demandas que sejam subordinados a esta coordenação.

### 4. OBJETIVO GERAL:

- Planejar, desenvolver, implementar e gerenciar sistemas de informação, de acordo com as regras, regulamentos, políticas, normas, procedimentos e práticas da Organização para sistemas de informação e operações de telecomunicações.

### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fornecer suporte técnico para o desenvolvimento e implementação de iniciativas de colaboração virtual e e-Learning, usando as mais recentes tecnologias de informação e comunicação, como web, intranet, ensino à distância, sites, banco de dados, mídias sociais e plataformas de redes sociais.
- Desenvolver e implementar ambientes de e-Learning de acordo com a metodologia e os padrões da Organização.
- Oferecer suporte para desenvolvimento e aplicação de serviços de sistemas de informação de interesse da Organização.

- Ter conhecimento, domínio e expertise em plataformas de reuniões virtuais como Teams, ZOOM, YouTube, Streaming etc. para atender as demandas crescentes de reuniões, seminários e qualquer outro encontro virtual necessário e demandado pelas áreas administrativas e técnicas da organização.
- Ter conhecimento de infraestrutura de TI a fim de garantir a continuidade das operações e funcionalidades de sistemas, com redundância, backup, controle e segurança com uso das melhores práticas de mercado.
- Contribuir para o desenvolvimento, implementação e validação de sistemas de TI de acordo com as demandas da organização.
- Fornecer soluções de suporte, controle e monitoramento para problemas em sistemas em uso da Organização.
- Realizar outras atividades relacionadas com a área de TI quando solicitado.

## **6. PERFIL DO PROFISSIONAL:**

### **4.1 Formação Acadêmica:**

**Essencial:** Ensino superior completo em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.

### **4.2 Experiência Profissional:**

**Necessário:** Mínimo de 07 (sete) anos de experiência profissional em gestão e suporte na área de TI.

### **4.3 Idioma:**

**Essencial:** Domínio do Português e Inglês fluente.

## **7. DURAÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE TRABALHO:**

O contrato terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e disponibilidade de recurso. Disponibilidade para início imediato. Local de Trabalho: Duque de Caxias, RJ, Brasil.

## **8. VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O consultor contratado receberá o valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil reais), pagas ao final de cada mês.